ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 103/2022

Rolim de Moura/RO, 29 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 290/SEMUSA/2022, (despesas com energia elétrica, água, telefone, monitoramento, medicamentos, alimentos, material de limpeza, peças e combustível em atendimento as necessidades da SEMUSA), Portaria nº 843/2022, Proposta de Incremento MAC nº 36000429484202200, extrato e demonstrativo da despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 98/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.280.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.280.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0016.2177 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. De Atenção Primaria em Saúde – Portaria Nº 843/2022
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$980.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$300.000,00
Sub-total:.....R$1.280.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PAB
VALOR: R$1.280.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de junho de 2022.

ALDAIR JÚULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 290/2022

Rolim de Moura, 21 de junho de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Oliveira Ciente em 23 / 06 / 22.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**Atenção Básica**
05.011.10.301.0016x.xxx	2.177	**INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE –Portaria 843/2022**
3.3.90.39	**Fonte 10270007**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 300.000,00
3.3.90.30		**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 980.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 1.280.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal encontra-se em conta, conforme extrato bancário em 20/06/2022, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme **Portaria nº 843/2022 e Proposta nº 36000429484202200** assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades de Saude do Municipio para aplicação e realização de despesas como:

- Contratação de serviços Pessoa Jurídica sendo tarifas de Energia elétrica, agua e telefone, bem como no sistema de monitoramento;
- Aquisição de material de consumo (medicamentos, alimentação, material de limpeza, peças e combustível para frota, material relacionados e outros conforme a necessidade das Unidades)

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 843/2022** do Ministério da Saúde;
2- **Proposta nº 36000429484202200** do Ministério da Saúde;
3- Extrato Bancário da Conta;
4- Espelho do Sistema do FNS.

SIMONE APARECIDA PAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

PORTARIA Nº 843, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000429512202200	40300002 37060001	200.000,00 200.000,00	400.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000439057202200	26330006 41730003	200.000,00 810.000,00	1.010.000,00	1030150192E890001 1030150192E890011

RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000427426202200	26330006 39450003 41490002 40300002	200.000,00 150.000,00 70.000,00 113.667,00	533.667,00	1030150192E890001 1030150192E890011 1030150192E890011 1030150192E890011
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426102202200	39450003	252.250,00	252.250,00	1030150192E890011
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426104202200	40300002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890011
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000429408202200	37250004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890011
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000441945202200	24210001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890011
RO	CACAULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAULANDIA	36000431279202200	92240002 24210001	300.000,00 300.000,00	600.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000433454202200	40300002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890011
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000448878202200	41490002 37060001	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011
RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO	36000442364202200	42270001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890011

		JAMARI					
RO	CASTANHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000444969202200	92240002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890011
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000431198202200	24210001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890011
RO	CHUPINGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437376202200	26330006 41490002 37060001 92240002	200.000,00 300.000,00 215.279,00 400.000,00	1.115.279,00	1030150192E890001 1030150192E890011 1030150192E890011 1030150192E890011
RO	CORUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000444238202200	41490002 24210001	274.078,00 300.000,00	574.078,00	1030150192E890011 1030150192E890011
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429072202200	37060001	400.000,00	400.000,00	1030150192E890011
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000425972202200	41490002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890011
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000425973202200	37060001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890011
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000425992202200	40300002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890011
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000426000202200	24210001	206.851,00	206.851,00	1030150192E890011

		CUJUBIM					
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000429063202200	26330006	280.613,00	280.613,00	1030150192E890001
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36000437741202200	41490002 37060001 24210001	200.000,00 200.000,00 250.000,00	650.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011 1030150192E890011
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436645202200	37060001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890011
RO	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	36000429002202200	41490002 42270001 41730003	150.000,00 240.000,00 100.000,00	490.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011 1030150192E890011
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000432613202200	40300002 37060001	500.000,00 300.000,00	800.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000441681202200	26330006 40300002 37060001	300.000,00 300.000,00 500.000,00	1.100.000,00	1030150192E890001 1030150192E890011 1030150192E890011
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000426699202200	41490002	400.000,00	400.000,00	1030150192E890011
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO	36000426701202200	40300002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890011

		ANDREAZZA					
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000431564202200	39450003 37250004	150.000,00 100.000,00	250.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000426033202200	42270001	240.000,00	240.000,00	1030150192E890011
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000426034202200	41730003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890011
RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000449449202200	37060001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890011
RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000451822202200	26330006	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000443135202200	42270001	240.000,00	240.000,00	1030150192E890011
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000436380202200	37060001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890011
RO	PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	36000440841202200	41730003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890011

RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000434247202200	37060001	1.090.000,00	1.090.000,00	1030150192E890011
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440762202200	41490002 40300002	300.000,00 150.000,00	450.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429021202200	37060001	400.000,00	400.000,00	1030150192E890011
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445984202200	40300002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890011
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446261202200	37250004	143.205,00	143.205,00	1030150192E890011
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	36000439029202200	41490002 40300002 37060001 41730003	100.000,00 100.000,00 200.000,00 200.000,00	600.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011 1030150192E890011 1030150192E890011
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	36000426875202200	41730003	121.406,00	121.406,00	1030150192E890011
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429484202200	39450003 37060001 42270001	500.000,00 400.000,00 380.000,00	1.280.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011 1030150192E890011
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000430051202200	37060001 42270001 24210001	100.000,00 240.707,00 200.000,00	540.707,00	1030150192E890011 1030150192E890011 1030150192E890011

RO	SAO FELIPE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D'OESTE	36000430574202200	92240002 24210001	500.000,00 250.000,00	750.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	36000439570202200	37060001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890011
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000425862202200	26330006	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000425894202200	41490002	250.000,00	250.000,00	1030150192E890011
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000425900202200	37060001	350.000,00	350.000,00	1030150192E890011
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000425981202200	39450003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890011
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000425984202200	41490002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890011
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000428390202200	26330006 39450003 37250004	300.000,00 150.000,00 200.000,00	650.000,00	1030150192E890001 1030150192E890011 1030150192E890011
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE	36000427399202200	26330006	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001

		SAUDE					
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427401202200	92240002	229.613,00	229.613,00	1030150192E890011
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427402202200	41730003	400.000,00	400.000,00	1030150192E890011
RO	VALE DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	36000429603202200	37060001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890011
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000426058202200	41430006	1.470.984,00	1.470.984,00	1030150192E890014
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000426063202200	41460014	1.698.819,00	1.698.819,00	1030150192E890014
RR	AMAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI	36000426075202200	40930001	1.997.244,00	1.997.244,00	1030150192E890014
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000435285202200	41510003	800.000,00	800.000,00	1030150192E890014
RR	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BONFIM	36000430608202200	40930001	2.568.016,00	2.568.016,00	1030150192E890014
RR	CANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000426178202200	41430006	1.048.140,00	1.048.140,00	1030150192E890014

		CANTA					
RR	CANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA	36000426180202200	41460002	1.993.217,00	1.993.217,00	1030150192E890014
RR	CARACARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / MUNICIPIO DE CARACARAI	36000430644202200	41430006 41510003	1.882.786,00 387.684,00	2.270.470,00	1030150192E890014 1030150192E890014
RR	CAROEBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAROEBE	36000431381202200	26700001	1.746.827,00	1.746.827,00	1030150192E890014
RR	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	36000426260202200	26700001	1.992.724,00	1.992.724,00	1030150192E890014
RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI	36000445813202200	23700004	3.160.719,00	3.160.719,00	1030150192E890014
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	36000426279202200	26700001	448.830,00	448.830,00	1030150192E890014
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	36000426280202200	41460010	1.236.621,00	1.236.621,00	1030150192E890014
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	36000426311202200	26700001	2.370.591,00	2.370.591,00	1030150192E890014

RR	RORAINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	36000431269202200	40930001	4.464.283,00	4.464.283,00	1030150192E890014
RR	SAO JOAO DA BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BALIZA	36000430475202200	26700001	1.342.029,00	1.342.029,00	1030150192E890014
RR	SAO LUIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ	36000426316202200	26700001	1.328.188,00	1.328.188,00	1030150192E890014
RR	UIRAMUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA	36000427542202200	26700001 41510003 40930001	52.603,00 1.300.000,00 552.249,00	1.904.852,00	1030150192E890014 1030150192E890014 1030150192E890014
TOTAL			75 PROPOSTAS			56.590.223,00	

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Mês
Junho

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
55.748 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	813704	17/06/2022	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00		25000.084602/2022-56	36000429484202200	843	
						Total	**1.280.000,00**	**0,00**	**1.280.000,00**					

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

N° da Proposta
36000429484202200

Ano
2022

CNPJ
07851282000180

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
MUNICIPAL

Tipo de Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dirigente
SIMONE APARECIDA PAES

CPF do Dirigente
58595457204

População
55.748

Telefone
6934421091

Município
ROLIM DE MOURA

CEP
76.940-000

Endereço
CURITIBA, CENTRO

E-mail
PRESTACAODECONTAS.RO@HOTMAIL.COM

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	42270001	380.000,00
EMENDA	37060001	400.000,00
EMENDA	39450003	500.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

Nenhuma informação encontrada.

CAIXA

Extrato

Cliente: FMS ROLIM DE MOURA CR887999

Conta: 2755 | 006 | 00624092-5

Data: 20/06/2022 - 09:06

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
17/06/2022	460491	RESGATE	25.375,35 C	25.375,35 C
17/06/2022	206036	PG PREFEIT	45,00 D	25.330,35 C
17/06/2022	157252	ENVIO TED	628,30 D	24.702,05 C
17/06/2022	157253	ENVIO TED	51,85 D	24.650,20 C
17/06/2022	157254	ENVIO TED	199,34 D	24.450,86 C
17/06/2022	157255	ENVIO TED	61,38 D	24.389,48 C
17/06/2022	157264	ENVIO TED	1.712,67 D	22.676,81 C
17/06/2022	157265	ENVIO TED	855,00 D	21.821,81 C
17/06/2022	157350	ENVIO TED	3.458,40 D	18.363,41 C
17/06/2022	157501	ENVIO TED	17.341,84 D	1.021,57 C
17/06/2022	002563	ENVIO TEV	1.021,57 D	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
20/06/2022	000001	CRED TED	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
20/06/2022	000001	CRED TED	1.280.000,00 C	2.480.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

MANIFESTAÇÃO
Nº 114/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 23/06/2022 através do Memorando n° 290/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.280.000,00, para custear despesas com aquisição de material de consumo e serviços de terceiros conforme memorando, para manutenção e melhor desenvolvimento dos serviços de atenção primária em saúde,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recursos federais, Incremento Temporário - PAB, conforme Portaria nº 842/2022 de 12 de Abril de 2022 e Proposta nº 36000429484202200, do Ministério da Saúde, sendo que os recursos já encontram-se em conta. Para subsidio do solicitado, em anexo: Portaria nº 751/2022, Proposta nº 36000429484202200, Espelho do Sistema do FNS e extrato bancário.

Rolim de Moura/RO, 24 de Junho de 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Recebi em 24/06/22
10:49
Thiago